



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Porto Seguro

1

Sexta-feira • 4 de Janeiro de 2019 • Ano VIII • Nº 3636

Esta edição encontra-se no site: www.portoseguro.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Porto Seguro publica:

- Edital De Notificação de Lançamento Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU/2019.
- Edital de Notificação de Lançamento Taxa de Fiscalização do Funcionamento/2019.



Esse município tem autonomia

Diário Oficial a publicidade legal levada a sério



Modernidade Transparência

Editais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA FISCAL**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU/2019**

Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal 925/2010, de 17 de dezembro de 2010, Código Tributário e de Rendas do Município de Porto Seguro, os contribuintes localizados na jurisdição deste município, inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal da Prefeitura Municipal de Porto Seguro, proprietários de imóvel, titulares de seu domínio útil ou possuidores a qualquer título, ficam para os devidos fins de direito, regularmente notificados, através do presente Edital do lançamento de ofício do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU, para o **exercício fiscal de 2019**, podendo ser pago o referido tributo em **cota única até o dia 15 de março de 2019**.

Os contribuintes que não receberem o documento de arrecadação municipal (DAM's) do **IPTU 2019** até do dia 15 de fevereiro de 2019 deverão dirigir-se à **CENTRAL DE TRIBUTOS** da Prefeitura Municipal de Porto Seguro sito à Avenida dos Navegantes, 333, Centro, para retirar a 2ª via do documento de arrecadação municipal (DAM) em tempo hábil a realizar o recolhimento do tributo, no prazo estabelecido, observando o disposto nos arts. 169 e 172 da Lei Municipal 925/10.

O recolhimento do IPTU deverá ser pago na rede Bancária autorizada como: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal.

A remessa das guias de recolhimento ao contribuinte não desobrigara de procura-las no órgão competente, caso não as receba no prazo acima indicado (**15/02/2019**), uma vez tendo sido dado ciência ao público da emissão das citadas guias, o que se faz pela presente publicação.

Porto Seguro, 01 de janeiro de 2019.

Davi Freitas Dantas Dultra
Secretaria Municipal de Finanças

Maurício José Nery Magalhães
Superintendente de Inteligência Fiscal Tributária



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA FISCAL**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO/2019**

Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal 925/2010, de 17 de dezembro de 2010, Código Tributário e de Rendas do Município de Porto Seguro, os contribuintes localizados na jurisdição deste município, inscritos no Cadastro Econômico Fiscal da Prefeitura Municipal de Porto Seguro, que possui licença para localização e licença para funcionamento, ficam para os devidos fins de direito, regularmente notificados, através do presente Edital do lançamento da renovação da Taxa de Fiscalização do Funcionamento – **TFF**, para o **exercício fiscal de 2019**, podendo ser pago o referido tributo em **cota única até o dia 28 de fevereiro de 2019**.

Os contribuintes que não receberem o documento de arrecadação municipal (DAM's) da **TFF 2019** até do dia 27 de janeiro de 2019 deverão dirigir-se à **CENTRAL DE TRIBUTOS** da Prefeitura Municipal de Porto Seguro sito à Avenida dos Navegantes, 333, Centro, para retirar a 2ª via do documento de arrecadação municipal (DAM) em tempo hábil a realizar o recolhimento do tributo, no prazo estabelecido, observando o disposto no art. 192 da Lei Municipal 925/10.

O recolhimento da TFF deverá ser pago na rede Bancária autorizada como: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal.

A remessa das guias de recolhimento ao contribuinte não desobriga de procura-las no órgão competente, caso não as receba no prazo acima indicado (**28/01/2019**), uma vez tendo sido dado ciência ao público da emissão das citadas guias, o que se faz pela presente publicação.

Porto Seguro, 01 de janeiro de 2019.

Davi Freitas Dantas Dultra
Secretaria Municipal de Finanças

Maurício José Nery Magalhães
Superintendente de Inteligência Fiscal Tributária